

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução 013, de 09 de agosto de 2023

Aprovar o incremento do Teto de Financiamento MAC para o município de Novo Gama.

1. O disposto no Artigo nº 17 da Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. O disposto nas diretrizes operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu Item III.A.5- Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e Item III.B.3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
3. A Portaria nº 1.097 de 22 de maio de 2006, define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria nº 1.699, de 27 de julho de 2011, que altera o artigo 9º da Portaria nº 1.097 de 22 de maio de 2006;
- 5- A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
6. O Ofício Nº 680/2023 GAB-SMS de Novo Gama de 07 de agosto de 2023.
6. A 154ª reunião Ordinária da Comissão Intergestores da Região de Saúde Entorno Sul-CIR no dia 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária CIR 154º, do dia 08 de agosto de 2023, híbrida, o Incremento do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC para o município de Novo Gama no valor de 2.748.905,49 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme apresentação pelo município.

**Valor aprovado segundo Ano / mês processamento**

Município: 521523 - NOVO GAMA

Período: Jun/2022-Mai/2023

	Ano/Mês do processamento	Valor aprovado SIA/SUS	Valor repassado mensal/ SISMAC	DEFERENÇA
01	JUNHO/2022	376.363,94	156.338,27	220.025,68
02	JULHO/2022	356.311,90	156.338,27	199.973,64
03	AGOSTO/2022	331.760,88	156.338,27	175.422,62
04	SETEMBRO/2022	389.836,47	156.338,27	233.498,21
04	OUTUBRO/2022	396.203,07	156.338,27	239.864,81
06	NOVEMBRO/2022	399.935,65	156.338,27	243.597,39
07	DEZEMBRO/2022	417.145,19	156.338,27	260.806,93
08	JANEIRO/2023	400.578,10	156.338,27	244.239,93
09	FEVEREIRO/2023	310.043,34	156.338,27	153.705,00
10	MARÇO/2023	389.713,64	156.338,27	233.375,38
11	ABRIL/2023	412.035,71	156.338,27	255.697,45
12	MAIO/2023	445.036,81	156.338,27	288.698,45
	TOTAL	4.624.964,70	1.876.059,23	2.748.905,49

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GLENIO MAGRINI ROQUE**, **Coordenador (a)**, em 22/08/2023, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Ferreira de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50966674** e o código CRC **0D6691BE**.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA  
AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A, S/C - Bairro SETOR VIEGAS - LUZIANIA - GO -  
CEP 72810-020 - (61)3201-3740.



Referência: Processo nº 202300010017237



SEI 50966674